

CARTILHA ACESSÍVEL

EDITAL DE APOIO E

SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO

DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 21/2024

Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Cultura
Fundação José Augusto

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE
FOMENTO À CULTURA
PNAB (LEI Nº 14.399/2022)





Olá, fazedores de cultura do Rio Grande do Norte!

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.

Aqui você encontra detalhes sobre as **regras e etapas** deste edital que vai **selecionar espaços culturais** para concessão de **apoio financeiro**.

Organizamos as informações de acordo com o esquema ao lado para você entender tudo.

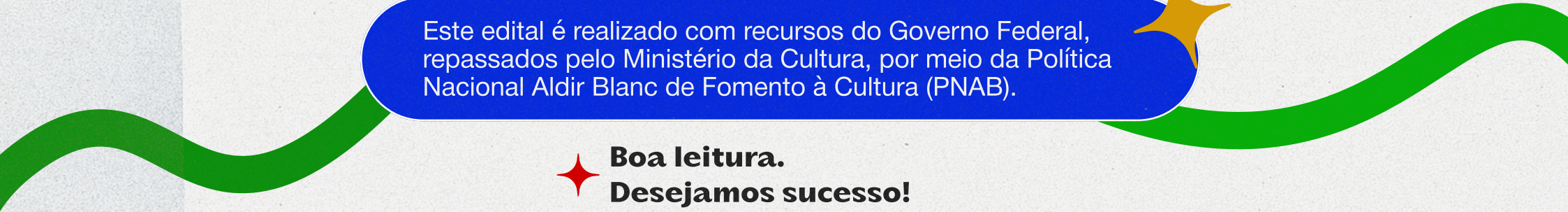
- 
1. Informações gerais
 2. Inscrições
 3. Proposta cultural
 4. Cotas e pontuação extra
 5. Seleção das propostas
 6. Habilitação das inscrições
 7. Resultado final e pagamento
 8. Prestação de contas
 9. Mais informações
 10. Termos técnicos
 11. Lista de anexos



Este edital é realizado com recursos do Governo Federal, repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).



**Boa leitura.
Desejamos sucesso!**



Etapas do Edital

1 INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

19 DE FEVEREIRO A 10 DE MARÇO DE 2025

Você preenche um formulário, envia uma proposta cultural e anexa os documentos necessários. Tudo pela plataforma Mais Cultura RN.

2 AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS E ANÁLISE DOCUMENTAL

11 DE MARÇO A 4 DE ABRIL DE 2025

Uma comissão vai conferir se sua inscrição segue todas as regras e avaliar/pontuar a sua proposta cultural.

3 RESULTADO PARCIAL DA AVALIAÇÃO

5 DE ABRIL DE 2025

4 RECURSO DA AVALIAÇÃO

7 A 9 DE ABRIL DE 2025

Se você achar que o resultado não foi justo, pode enviar um pedido de reconsideração da avaliação da sua proposta.

5 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO

18 DE ABRIL DE 2025

6 HABILITAÇÃO DA INSCRIÇÃO

22 A 28 DE ABRIL DE 2025

As pessoas convocadas apresentam os documentos de habilitação e uma comissão verifica se eles estão de acordo.

7 RESULTADO PARCIAL DA HABILITAÇÃO

13 DE MAIO DE 2025

8 RECURSO DA HABILITAÇÃO

14 A 16 DE MAIO DE 2025

Se você achar que o resultado não foi justo, pode enviar um pedido de reconsideração da sua candidatura.

9 RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO

24 DE MAIO DE 2025

10 ENVIO DE CERTIDÕES

26 A 28 DE MAIO DE 2025

As pessoas convocadas entregam a documentação restante e uma comissão verifica se ela está de acordo.

11 ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

2 A 4 DE JUNHO DE 2025

12 REALIZAÇÃO DOS PAGAMENTOS

ATÉ 30 DE JUNHO DE 2025

SU MÁ RIO

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 O que é a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)?	8
1.2 O que é o Edital de Apoio e Subsídio para Manutenção de Espaços Artísticos?.....	9
1.3 Onde posso ter acesso ao edital original?.....	10
1.4 Quantos espaços culturais serão selecionados?.....	10
1.5 Qual é o valor destinado a cada espaço cultural?.....	11
1.6 Há reserva de vagas neste edital?.....	12

2. INSCRIÇÕES

2.1 Quando posso me inscrever?.....	13
2.2 Onde e como posso me inscrever?.....	14
2.3 Quem pode participar?.....	15
2.4 Quem não pode participar?	16
2.5 Quantas propostas posso inscrever?.....	17
2.6 Quais documentos devo apresentar na inscrição?.....	18
2.7 Quais tipos de arquivos posso enviar pela plataforma?.....	19
2.8 Posso realizar a inscrição de outra forma?.....	20
2.9 O que acontece se eu não enviar todos os documentos na inscrição?	21
2.10 O que fazer se eu cometer um erro durante a inscrição?	21

SU MÁ RIO

3. PROPOSTA CULTURAL

3.1 Qual deve ser a estrutura da minha proposta cultural?.....	22
3.2 Quais características minha proposta deve possuir?.....	23
3.3 Posso usar outras fontes de financiamento?.....	23
3.4 Como pode ser usada a verba destinada ao espaço cultural?.....	24
3.5 Quais medidas de acessibilidade devo adotar?.....	25
3.6 Quais medidas de sustentabilidade são recomendadas adotar?.....	26
3.7 Quais são as regras de divulgação da proposta cultural?.....	27
3.8 Qual é o prazo de realização da proposta cultural?.....	27
3.9 Como devo escolher equipe e fornecedores da proposta?.....	28
3.10 Espaços contemplados devem realizar contrapartida?.....	29

SU MÁ RIO

4. COTAS E PONTUAÇÃO EXTRA

4.1 Para que servem as cotas?.....	30
4.2 Quem pode concorrer às cotas?.....	31
4.3 Como concorrer às cotas?.....	32
4.4 O que acontece se as vagas de cotas não forem preenchidas?.....	33
4.5 Quem pode solicitar pontuação extra?.....	34
4.6 Como será aplicada a pontuação extra?.....	35
4.7 Como solicitar pontuação extra?.....	35
4.8 Até quantos pontos extras eu posso receber?.....	36
4.9 O que acontece se houver declaração falsa?.....	36

5. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 Quais são os critérios de seleção?.....	37
5.2 Como funciona o processo de avaliação?.....	38
5.3 Qual é a pontuação máxima que posso receber?.....	38
5.4 Existe nota mínima para ser classificado?.....	39
5.5 O que acontece se houver empate?.....	39
5.6 Quem vai avaliar as inscrições?.....	40
5.7 É possível questionar o resultado da seleção?.....	40
5.8 Quem não pode compor a comissão de seleção?.....	41

SU MÁ RIO

6. HABILITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 O que eu devo fazer na etapa de habilitação?.....	42
6.2 Quem será convocado para a etapa de habilitação?.....	43
6.3 Quais documentos devo apresentar para a habilitação?.....	44
6.4 Quais documentos devo enviar para comprovar as declarações de cotas e pontuação extra?.....	45
6.5 É possível corrigir documentos enviados na habilitação?.....	47
6.6 É possível questionar o resultado da habilitação?.....	47

7. RESULTADO FINAL E PAGAMENTOS

7.1 Quais documentos devo apresentar após a seleção?.....	48
7.2 Não possuo certidões negativas de débito. E agora?.....	49
7.3 O que fazer após a seleção e entrega de certidões?.....	50
7.4 Como será feito o pagamento dos recursos?.....	51
7.5 Quais tipos de contas são aceitas para o pagamento?.....	52

SU MÁ RIO

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 Como devo prestar contas da realização da proposta?.....	53
8.2 Devo prestar contas da execução financeira da proposta?.....	54
8.3 Por quanto tempo devo guardar os documentos da ação?.....	54
8.4 Como funciona o julgamento da prestação de contas?.....	55
8.5 O que acontece se minha prestação de contas não for aprovada?.....	56

9. MAIS INFORMAÇÕES

9.1 Onde posso ter acesso ao edital original?.....	57
9.2 Como entrar em contato para mais informações?.....	57
9.3 Como solicitar recursos neste edital?.....	58
9.4 O que acontece se eu perder algum prazo?.....	59
9.5 O que pode me desclassificar deste edital?.....	60
9.6 Como devo assinar os documentos para este edital?.....	61
9.7 O que acontece se sobram recursos deste edital?	61
9.8 Como serão tratados os casos não previstos aqui?.....	62

10. TERMOS TÉCNICOS.....63

11. ANEXOS.....69

1 Informações gerais

Vamos começar? Encontre aqui as principais informações deste edital.

1.1 O que é a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)?

A PNAB é uma **política do Governo Federal para financiar a cultura no Brasil**, com o envio de dinheiro para estados e municípios no intuito de promover a criação, a produção, o desenvolvimento e o reconhecimento de atividades culturais.

Gerida pelo Ministério da Cultura em âmbito nacional, a política é executada no Rio Grande do Norte pela Secretaria de Estado da Cultura e pela Fundação José Augusto.

1.2 O que é o Edital de Apoio e Subsídio para Manutenção de Espaços Artísticos?

É um edital que concede **apoio financeiro** para a manutenção de **espaços culturais** dedicados à produção e difusão artística.

Estão contemplados: pontos e pontões de cultura, teatros independentes, escolas e estúdios de artes, cineclubes, centros culturais, bibliotecas comunitárias, museus comunitários, espaços de comunidades tradicionais, livrarias, editoras, galerias e outros.

O objetivo é **fortalecer** a sustentabilidade desses espaços, promovendo **acesso, preservação e diversidade cultural** no Rio Grande do Norte.

1.3 Onde posso ter acesso ao edital original?

Esta é uma cartilha acessível do Edital de Apoio e Subsídio para Manutenção de Espaços Artísticos. Você pode encontrar a **versão original e todos os seus anexos** na plataforma maiscultura.rn.gov.br.

1.4 Quantos espaços culturais serão selecionados?

Serão selecionados **24 espaços culturais** localizados no estado do Rio Grande do Norte.

IMPORTANTE

Se houver interesse público e sobra de recursos de outros editais da PNAB ou de rendimentos, o número de vagas pode ser ampliado.

1.5 Qual é o valor destinado a cada espaço cultural?

O espaço cultural selecionado receberá **R\$40.000,00** (quarenta mil reais).

O valor total destinado para este edital é de **R\$960.000,00** (novecentos e sessenta mil reais).

⚠️ ATENÇÃO

Se o contemplado for pessoa física, receberá o valor com desconto de tributos do imposto de renda, calculados com base na tabela oficial de 2024.

Se o contemplado for pessoa jurídica, receberá o valor sem desconto, mas deverá declará-lo no seu imposto de renda e recolher os tributos, quando for necessário.

★ IMPORTANTE

Qualquer mudança na legislação até o momento dos pagamentos pode impactar diretamente os valores a serem depositados.

As sobras de recursos deste edital, somadas aos rendimentos financeiros da PNAB RN, poderão ser usadas em remanejamentos ou redirecionadas para outros editais de apoio da PNAB RN.

1.6 Há reserva de vagas neste edital?

Sim.

As vagas serão distribuídas entre as regiões **Agreste, Central, Leste e Oeste Potiguar**, além das cotas para pessoas com deficiência, negras e indígenas (explicadas na **Parte 4** deste edital).

Para entender a qual dessas regiões pertence o seu município e se informar sobre a quantidade de vagas por localidade, acesse o **Anexo 02**.

IMPORTANTE

Se não houver pontuação ou inscrições suficientes para preencher todas as vagas reservadas a uma determinada região, os recursos restantes poderão ser utilizados para propostas classificadas em outras regiões, mas no mesmo tipo de vaga (cotas ou ampla concorrência), respeitando a ordem de pontuação.

2 Inscrições

Entenda as regras e etapas da inscrição para participar do edital.

2.1 Quando posso me inscrever?

De **19 de fevereiro** de 2025 até as 23h59 (horário de Brasília) do dia **10 de março** de 2025.

ⓘ **ATENÇÃO**

Não deixe para fazer a inscrição de última hora!

A Secult RN não pode se responsabilizar pelas inscrições não finalizadas por problemas de conexão à internet, quedas de energia e outros imprevistos.

2.2 Onde e como posso me inscrever?

As inscrições só podem ser feitas on-line, pela plataforma maiscultura.rn.gov.br.

É lá onde cada **proponente** vai realizar seu cadastro, vincular seu espaço cultural, preencher as informações da inscrição e anexar os documentos e arquivos necessários.

✓ ENTENDA

Proponente é a pessoa que vai ficar responsável pela inscrição da proposta que vai concorrer neste edital.

Se você precisar de ajuda na inscrição, pode entrar em contato:



Pelo WhatsApp:
(84) 98614-4427



Pelo e-mail:
pnabrnapoio@secult.rn.gov.br

2.3 Quem pode participar?

Agentes culturais residentes em município **potiguar** que possuam atuação comprovada de pelo menos 2 anos no Rio Grande do Norte e que seja **representante de espaço cultural**.

O espaço deve ter no mínimo **2 anos** de atividade comprovados no **setor cultural**, além de possuir **cadastro** na plataforma maiscultura.rn.gov.br.



1 - Pessoas físicas
(a partir de 18 anos)



2 - Pessoas jurídicas com e sem fins lucrativos, como MEI, empresa, ONG, associação, cooperativa, fundação etc.



3 - Coletivos ou grupos sem CNPJ (representados por pessoa física ou MEI)

✓ ENTENDA

Agente cultural é uma pessoa ou organização que atua na arte ou na cultura, como artistas, produtores, coletivos, empresas, mestres da cultura popular, artesãos, curadores, técnicos e outros profissionais do setor.

ⓘ ATENÇÃO

O responsável pela inscrição deve cadastrar o espaço cultural na plataforma, vinculando o equipamento ao seu próprio cadastro de agente cultural na aba **Meus Dados**.

Pessoas jurídicas terão suas inscrições aceitas somente se o seu CNPJ possuir atividades culturais especificadas no CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas).

2.4 Quem não pode participar?

- 1. Espaços vinculados ao setor público ou empresarial:** Espaços criados ou mantidos apenas por órgãos públicos, fundações, empresas ou grupos empresariais, incluindo teatros, casas de espetáculos e locais do Sistema S.
- 2. Envolvidos na construção deste edital:** Quem participou da elaboração, análise de propostas, julgamento de recursos, comissões, bancas etc.

IMPORTANTE

Participar de escutas e consultas públicas não impede a inscrição.

Membros do Conselho de Cultura podem participar, desde que não se enquadrem nas condições acima.

ATENÇÃO

Também não participam os cônjuges e parentes até o 3º grau daqueles que se enquadram nas situações acima (pais, filhos, avós, netos, irmãos, tios, sogros, genros, sobrinhos, enteados e cunhados).

- 3. Funcionários dos órgãos responsáveis por este edital:** Quem trabalha na Secult RN, Fundação José Augusto ou Procuradoria Geral do Estado, incluindo terceirizados.
- 4. Chefes de órgãos públicos:** Governadores, prefeitos, secretários, deputados, senadores, juízes, promotores, conselheiros do Tribunal de Contas e quem exerce cargo público no Executivo, Legislativo ou Judiciário.
- 5. Pessoa jurídica com vínculos descritos acima:** Organizações com dirigentes que se enquadrem em uma das situações acima.

2.5 Quantas propostas posso inscrever?

Cada agente cultural pode inscrever **apenas 1 proposta**.

Além disso, cada proposta cultural pode ser inscrita **apenas 1 vez**. Se uma mesma proposta for inscrita por mais de um agente, todos os envolvidos serão **desclassificados**.

ⓘ ATENÇÃO

De todos os editais de apoio que estão listados no Bloco IV do **Anexo 09** deste edital, cada agente cultural pode se inscrever em até 2 e ser contemplado em apenas 1.

Cada agente cultural só pode ser aprovado em até 2 editais da Secult RN com recursos da PNAB (lista no **Anexo 09**). Se você tiver 3 ou mais inscrições aprovadas, deverá escolher apenas 2 na plataforma Mais Cultura RN para prosseguir.

EXCEÇÃO

Cooperativas culturais podem realizar mais de uma inscrição como proponentes, representando seus membros (os cooperados), que serão corresponsáveis por suas propostas inscritas neste edital. Mas cada cooperado pode realizar somente 1 inscrição e deve apresentar proposta diferente dos demais.

2.6 Quais documentos devo apresentar na inscrição?



Plano de ação (Anexo 03): Deve ser preenchido com informações sobre o espaço cultural, suas ações, atividades previstas, público beneficiado, medidas de inclusão e como será utilizado o apoio financeiro.



Currículo artístico-cultural (Anexo 04): Deve reunir relatos, registros e documentos que comprovam a atuação cultural do espaço e do proponente no RN por pelo menos 2 anos, seguidos ou acumulados. Pessoas jurídicas (com exceção de MEIs) e grupos/coletivos devem enviar o currículo de cada membro da equipe principal da proposta. Cooperativas devem enviar seus currículos e de seus cooperados inscritos.



Termo de compromisso de participação (Anexo 05): Exclusivo para pessoas jurídicas (com exceção de MEIs) e coletivos/grupos que concorrem por cotas. Deve ser assinado pelos membros da equipe principal da proposta.



Autodeclaração para políticas afirmativas (Anexo 06): Exclusiva para quem deseja concorrer por cotas ou solicitar pontuação extra.



Declaração de representação de cooperado (Anexo 11): Exclusiva para a inscrição de cooperativas. Deve ser assinada pelo representante legal da cooperativa e pelo cooperado.



Declaração de representação (Anexo 10): Exclusiva para coletivos e grupos sem CNPJ. Deve ser assinada por pelo menos 5 integrantes (ou todos, caso haja menos de 5), indicando uma pessoa física ou MEI como representante.

2.7 Quais tipos de arquivos posso enviar pela plataforma?

Na plataforma de inscrição, cada documento solicitado terá um **campo específico** para envio. Os formatos aceitos são:



PDF (até 10 MB): Para proposta cultural, currículo, declarações e termo de compromisso.



Áudio ou vídeo (MP3, AIFF, MP4 e MOV até 100 MB):
Para comprovações da atuação cultural (até 3 arquivos) e autodeclaração (somente 1 arquivo).



Links com acesso liberado:
Para comprovações da atuação cultural.

DICA

Se a quantidade de arquivos que você quiser enviar for maior que a permitida, reúna todos os documentos em um único PDF ou link. Para ajudar, você pode acessar serviços gratuitos na internet que transformam arquivos para o formato PDF e ainda reduzem o tamanho dos documentos.

2.8 Posso realizar a inscrição de outra forma?

Sim.

Você também pode fazer a inscrição de forma parcialmente oral, **por meio de áudio ou vídeo.**

Para isso, durante a inscrição, é só anexar o plano de ação (disponível no **Anexo 03**) respondido em formato de áudio ou vídeo.

Serão aceitos arquivos de até **15 minutos**, com conteúdo compreensível, que não excedam o tamanho de 500 MB, em formatos MP3, AIFF, MP4 ou MOV.

Para mais detalhes sobre a inscrição, vá até a **Pergunta 2.2.**

2.9 O que acontece se eu não enviar todos os documentos na inscrição?

Se você não enviar toda a documentação **necessária para o seu tipo de inscrição**, como explica a **Pergunta 2.6**, será desclassificado e não terá a sua proposta avaliada.

Se você estiver concorrendo por cotas e não enviar os documentos de políticas afirmativas, será transferido para a **ampla concorrência**.

2.10 O que fazer se eu cometer um erro durante a inscrição?

Se você perceber que enviou sua inscrição com erros, **cancele e realize uma nova** até o dia 10 de março de 2025.

Faça tudo diretamente na plataforma maiscultura.rn.gov.br.

3 Proposta cultural

Saiba detalhes sobre a proposta cultural que você deve propor e executar.

3.1 Qual deve ser a estrutura da minha proposta cultural?

- **Plano de ação - Anexo 03:** Deve ser preenchido com resumo e descrição da proposta, público-alvo, cronograma, medidas de acessibilidade e previsão de custos (condizentes com as práticas do mercado local).

ⓘ ATENÇÃO

Não há necessidade de tabela ou planilha orçamentária.

A soma das despesas previstas com os recursos deste edital não pode ultrapassar o limite máximo definido para cada espaço, conforme o **Anexo 02**.

✳ IMPORTANTE

Você pode informar as referências de preço utilizadas para aumentar o detalhamento da proposta.

A previsão pode ter custos diferentes dos praticados no mercado, caso haja condições especiais, como localização remota ou contextos específicos de povos indígenas, ribeirinhos, quilombolas e comunidades tradicionais.

3.2 Quais características minha proposta deve possuir?



1. **Ser presencial e gratuito:** Quando for possível, as propostas devem ser realizadas de forma **presencial e sem cobrança de ingressos**.
2. **Reversão de recursos:** Caso sejam cobrados ingressos ou vendidos produtos, o valor arrecadado deverá ser destinado **obrigatoriamente** à proposta cultural.

3.3 Posso usar outras fontes de financiamento?

Sim.

Você pode combinar o apoio deste edital com recursos de leis de incentivo fiscal, patrocínios privados e outros programas ou apoios federais, estaduais e municipais.

ⓘ **ATENÇÃO**

Não é permitido usar diferentes fontes de financiamento para pagar um mesmo item.

Caso haja outras fontes de recursos, o proponente deverá informar na previsão de custos.

3.4 Como pode ser usada a verba destinada ao espaço cultural?

Os recursos destinados ao espaço cultural **podem** ser usados para as seguintes despesas:

-  Prestação de serviços.
-  Aquisição ou locação de bens.
-  Remuneração da equipe de trabalho, incluindo encargos.
-  Diárias para cobrir deslocamento, viagem, hospedagem, alimentação e transporte da equipe.
-  Tributos e tarifas bancárias.
-  Assessoria jurídica, contábil e de gestão de propostas.
-  Alimentação para a equipe ou comunidade beneficiada.
-  Desenvolvimento e manutenção de soluções tecnológicas.
-  Assessoria de comunicação e despesas de divulgação e impulsionamento de conteúdo.
-  Manutenção de espaços, como aluguel, água e energia.
-  Obras, reformas e aquisição de equipamentos relacionados à proposta.
-  Outras despesas necessárias para cumprir os objetivos da proposta.

3.5 Quais medidas de acessibilidade devo adotar?

As propostas devem incluir medidas de acessibilidade compatíveis com suas características conforme a Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão), tais como:

-  **Acessibilidade física/arquitetônica:** Acessos e espaços adequados para pessoas com mobilidade reduzida ou idosas, incluindo banheiros, áreas de alimentação e circulação.
-  **Acessibilidade comunicacional:** Recursos que permitam o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo cultural, como audiodescrição, legendas e intérpretes de Libras.
-  **Acessibilidade atitudinal:** Colaboradores capacitados para atender pessoas com deficiência e desenvolver propostas acessíveis, garantindo a participação de consultores com deficiência.

Para o protagonismo de pessoas com deficiência, é recomendado:

-  Adaptação de espaços culturais.
-  Uso de tecnologias assistivas e produtos com desenho universal.
-  Erradicação de barreiras atitudinais.
-  Contratação de assistência por acompanhantes.
-  Ações de formação e capacitação acessíveis.
-  Contratação de pessoas com deficiência.

3.6 Quais medidas de sustentabilidade são recomendadas adotar?

Sua proposta cultural pode assimilar práticas sustentáveis para contribuir com a **proteção ambiental** e **reduzir impactos** negativos no ecossistema durante a sua realização.

Podemos elencar **3 recomendações** fundamentais:

-  **Reduzir** o uso de recursos naturais.
-  **Minimizar** a produção de lixo.
-  **Evitar** materiais prejudiciais ao meio ambiente.

IMPORTANTE

Adote estratégias que favoreçam a sustentabilidade, como reutilização de materiais, gestão responsável de resíduos e priorização de soluções ecológicas.

3.7 Quais são as regras de divulgação da proposta cultural?

Os materiais de divulgação e os produtos da sua proposta cultural **devem**:

1. **Exibir as marcas** do Governo Federal, do Estado do Rio Grande do Norte e da Secretaria de Cultura, conforme o manual de aplicação de marcas do Ministério da Cultura, respeitando a Lei Eleitoral.
2. **Ser acessíveis** a pessoas com deficiência, com informações claras sobre os recursos de acessibilidade disponíveis.
3. **Ter caráter educativo, informativo ou social**, sem promover pessoalmente autoridades ou servidores públicos.

ATENÇÃO

A aplicação correta das marcas será verificada no Relatório de Execução do Objeto.

3.8 Qual é o prazo de realização da proposta cultural?

A sua proposta deve ser realizada em até **12 meses**, contando a partir do dia de recebimento da verba.

3.9 Como devo escolher equipe e fornecedores da proposta?

Durante a execução da proposta, a **equipe artística e técnica** deve incluir, **no mínimo**:

- **30% de mulheres** (cis, trans ou travestis)
- **80% de profissionais que moram no Rio Grande do Norte**

Além disso, em caso de serviços técnicos, insumos e contribuições criativas de **outras linguagens artísticas**, 80% deles devem pertencer ao estado do Rio Grande do Norte.

ⓘ **ATENÇÃO**

Se não for possível cumprir essas metas, você deve justificar formalmente pela plataforma, informando o percentual de artistas e técnicos que atuaram na proposta. A Secretaria de Estado da Cultura vai analisar sua justificativa e decidirá pela aprovação ou não.

Caso a execução da proposta não atenda a essas exigências, mesmo que a ação cultural tenha ocorrido, a administração pública pode aplicar sanções, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

3.10 Espaços contemplados devem realizar contrapartida?

Sim.

Os espaços contemplados deverão realizar atividades gratuitas como contrapartida, voltadas a alunos de escolas públicas ou à comunidade local.

As ações podem incluir apresentações ao vivo com interação popular, realizadas presencialmente ou de forma digital, planejadas em conjunto com a Secult RN.

4 Cotas e pontuação extra

Aqui você fica sabendo como funcionam e para quem se aplicam as cotas e a pontuação extra.

4.1 Para que servem as cotas?

São formas de **garantir a participação de grupos que sofrem discriminação** étnica, racial, de gênero, religiosa e socioeconômica, entre outras formas de vulnerabilidade.

Esses grupos são chamados de **grupos afirmativos**. Para eles, este edital possui sistema de cotas, por meio da reserva de vagas, e de pontuação extra.

A essas medidas, nós damos o nome de **políticas afirmativas**.

4.2 Quem pode concorrer às cotas?



PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
5% das vagas



PESSOAS INDÍGENAS
10% das vagas



PESSOAS NEGRAS (pretas e pardas)
25% das vagas



AMPLA CONCORRÊNCIA
60% das vagas



IMPORTANTE

As propostas inscritas para cotas que tiverem nota suficiente para aprovação na ampla concorrência não ocuparão as vagas reservadas para cotas.

4.3 Como concorrer às cotas?

Primeiro, você deve **preencher a autodeclaração para políticas afirmativas**, disponível no **Anexo 06** deste edital, informando a qual dos 3 grupos da **Pergunta 4.2** você pertence.

No caso de **pessoa física ou MEI**, só você deve preencher e enviar o documento.

No caso de **pessoa jurídica, grupo ou coletivo**, devem preencher 3 pessoas de um mesmo grupo afirmativo:

★ A pessoa responsável pela inscrição



+2 com funções de destaque na proposta cultural
(Essas funções devem ser especificadas no documento)

O **Anexo 06** deve ser assinado individualmente e enviado no momento da inscrição.

ⓘ **ATENÇÃO**

No caso de pessoas jurídicas, grupos ou coletivos, além da autodeclaração, as 2 pessoas da equipe da proposta devem assinar o Termo de Compromisso de Participação.

A autodeclaração também pode ser apresentada em vídeo, áudio e libras, com tamanho de até 100 MB e em arquivos com formatos MP3, AIFF, MP4 e MOV.

Se os agentes culturais envolvidos se encaixarem em 2 ou 3 grupos, devem escolher apenas 1, mas podem solicitar pontuação extra pelo(s) outro(s).

4.4 O que acontece se as vagas de cotas não forem preenchidas?

Se **não** houver pontuação ou inscrições suficientes para preencher:

- ✱ Todas as vagas de cotas reservadas por região como manda o **Anexo 02**: as restantes serão passadas para alguém do mesmo grupo afirmativo, em qualquer região, que tenha alcançado a maior pontuação.
- ✱ Todas as vagas de cotas reservadas para um grupo afirmativo: as restantes serão passadas para alguém de outro grupo afirmativo com a maior pontuação.
- ✱ Todas as vagas de cotas reservadas para os 3 grupos afirmativos: as restantes serão preenchidas pela ampla concorrência.

4.5 Quem pode solicitar pontuação extra?

Todos os **proponentes** que pertencem aos grupos abaixo:



Proponentes idosos
(com mais de 60 anos)



Proponentes mulheres
(cis ou trans/travesti)



Proponentes LGBTQIAPN+



Proponentes em situação de rua ou de vulnerabilidade socioeconômica



Proponentes negros
(pretas ou pardas)



Proponentes com deficiência



Proponentes refugiados, apátridas e/ou migrantes no Rio Grande do Norte (no Rio Grande do Norte)



Proponentes pertencentes a povos e comunidades tradicionais (indígenas, ciganos, quilombolas, povos de terreiro de matriz afro-ameríndia, comunidades de pesca artesanal e nômades como circenses e parquistas)



Proponentes que representem espaços localizados nas áreas de baixo IDH listadas no Anexo 08

4.6 Como será aplicada a pontuação extra?

De acordo com os critérios a seguir:

- Proponentes que pertencem a 1 ou 2 grupos da [Pergunta 4.5](#): **+5 pontos**
- Proponentes que pertencem a 3 ou 4 grupos da [Pergunta 4.5](#): **+10 pontos**
- Proponentes que pertencem a 5 ou mais grupos da [Pergunta 4.5](#): **+ 20 pontos**

4.7 Como solicitar pontuação extra?

Você deve **preencher a autodeclaração para políticas afirmativas**, disponível no [Anexo 06](#) deste edital, informando a quais dos 9 grupos descritos na [Pergunta 4.5](#) você pertence.

Além de **anexar o documento** da autodeclaração, você deve selecionar que tipos de pontuação extra quer solicitar na plataforma www.maiscultura.rn.gov.br.

O **Anexo 06** deve ser assinado individualmente e enviado no momento da inscrição.

4.8 Até quantos pontos extras eu posso receber?

Você pode receber até **20 pontos extras**, que serão somados à nota que você receber na etapa de avaliação.

4.9 O que acontece se houver declaração falsa?

Se for feita uma denúncia e comprovada a falsidade na declaração de alguém que concorre às cotas ou solicitou pontuação extra, essa pessoa terá sua **inscrição suspensa**.

Se o caso for descoberto depois do recebimento do prêmio, ela terá que **devolver o valor recebido**.

Nessas situações, **o responsável ainda pode sofrer outras punições legais**.

5 Seleção das propostas

Entenda como é feita a avaliação e seleção das propostas neste edital.

5.1 Quais são os critérios de seleção?

- 1. Currículo do proponente e da equipe:** Análise da trajetória profissional, capacidade técnica e coerência com as funções previstas.
- 2. Portfólio do espaço cultural:** Avaliação da contribuição e relevância para a cultura potiguar.
- 3. Clareza e coerência:** Descrição da proposta e dos objetivos apresentados.
- 4. Capacidade de execução:** Relação adequada entre os objetivos, orçamento e cronograma da proposta.
- 5. Previsão de custos:** Relação adequada entre os custos previstos e a realização da proposta.
- 6. Acessibilidade:** Medidas de acessibilidade adequadas ao perfil da proposta, garantindo inclusão.
- 7. Diversidade cultural:** Participação de segmentos da diversidade cultural ou promoção de ações afirmativas pelo espaço.

5.2 Como funciona o processo de avaliação?

A avaliação será feita por, no mínimo, dois membros da comissão de seleção.

Etapas do processo de avaliação:

- 1. Análise preliminar:** Verificação dos documentos obrigatórios anexados na inscrição.
- 2. Análise de mérito:** Cada proposta será pontuada com base nos critérios de seleção descritos na **Pergunta 5.1**, após a avaliação do plano de ação, do portfólio do espaço e dos currículos. A pontuação final será a média das notas atribuídas pelos avaliadores.

5.3 Qual é a pontuação máxima que posso receber?

Você pode receber no máximo **80 pontos** na avaliação da proposta cultural.

EXCEÇÃO

Se você solicitar pontuação extra, pode chegar a **100 pontos** na nota final.

5.4 Existe nota mínima para ser classificado?

Sim.

Você será automaticamente desclassificado se a sua proposta cultural for avaliada com menos de **40 pontos**.

5.5 O que acontece se houver empate?

- 1.** Será selecionado o proponente com maior pontuação nos critérios 1 a 7, nessa ordem.
- 2.** Persistindo o empate, terá preferência a proposta realizada em território ou área de baixo IDH.
- 3.** Ainda empatado, será considerada a pessoa com maior idade ou a empresa com maior tempo de existência.
- 4.** Caso o empate permaneça, será realizado sorteio.

5.6 Quem vai avaliar as inscrições?

As inscrições serão avaliadas por uma comissão de seleção, formada por pessoas selecionadas através de chamada pública realizada pela Secult RN.

A comissão será coordenada por um representante da Secult RN, de entidade parceira ou contratada.

5.7 É possível questionar o resultado da seleção?

Sim.

Se você acha que sua proposta não foi avaliada/pontuada corretamente, pode **apresentar um recurso** para a sua reavaliação em até **3 dias** úteis depois da publicação do resultado da seleção.

Todo esse processo é feito pela plataforma maiscultura.rn.gov.br.

Para entender como solicitar recursos neste edital, vá até a **Pergunta 9.3**.

5.8 Quem não pode compor a comissão de seleção?

Não podem participar da comissão de seleção deste edital as pessoas que:

1. Tenham interesse direto em alguma das propostas inscritas neste edital.
2. Participam como colaboradoras de alguma proposta inscrita neste edital.
3. Fizeram parte, nos últimos 2 anos, de alguma instituição inscrita neste edital.
4. Participam de processo judicial ou administrativo contra um participante deste edital (ou contra seu companheiro)

O mesmo vale para familiares do membro da comissão como pais, filhos, avós, netos, bisavós, bisnetos, irmãos, tios, sobrinhos, sogros, genros, noras, enteados e cunhados.

ATENÇÃO

Se algum membro da comissão se enquadrar em alguma dessas condições, deve comunicar o caso e deixar de atuar imediatamente.

6 Habilitação das inscrições

Aqui você encontra informações sobre o funcionamento da etapa de habilitação.

6.1 O que eu devo fazer na etapa de habilitação?

Se você for convocado para esta etapa, deverá apresentar os **documentos obrigatórios** descritos na **Pergunta 6.3** (e também no **Anexo 01**).

Esses documentos comprovam sua regularidade jurídica, fiscal e técnica para formalizar o Termo de Execução Cultural.

Por isso, chamamos esta fase de etapa de habilitação.

6.2 Quem será convocado para a habilitação?

Serão convocados os proponentes com as maiores pontuações, em quantidade equivalente ao dobro do número de vagas disponíveis. Ou seja, **até 48 proponentes**.

ⓘ **ATENÇÃO**

A convocação para a habilitação não garante o recebimento do recurso. Metade dos habilitados fará parte de uma lista de espera e só será chamada se surgirem vagas.

6.3 Quais documentos devo apresentar na habilitação?



Para pessoas físicas (incluindo representantes):

1. Documento pessoal com foto e número do CPF;
2. Comprovante de residência atual.



Para pessoas jurídicas (incluindo representantes):

1. Documento pessoal com foto e número do CPF do representante legal do CNPJ → [Clique aqui para emitir](#)
2. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) → [Clique aqui para emitir](#)
3. Comprovante de sede atual da pessoa jurídica (contas de luz, água, internet etc.)
4. Comprovante de Condição de Microempreendedor Individual (exclusivo para MEIs)
5. Contrato social (apenas para empresas)
6. Estatuto (apenas para organizações da sociedade civil)
7. Ata de assembleia de eleição da diretoria (exclusivo para organizações sem fins lucrativos)

EXCEÇÃO

O comprovante de residência pode ser substituído pela declaração de pertencimento (**Anexo 07**) para pessoas de comunidade indígena ou quilombola, em situação de rua, ciganos, circenses e parquistas. Ele também pode ser enviado em áudio ou vídeo (nos formatos MP3, AIFF, MP4 e MOV com tamanho até 100 MB).

ⓘ ATENÇÃO

Se você não possui comprovante de residência em seu nome, envie, junto do comprovante no nome de outra pessoa, uma declaração (**Anexo 13**) assinada pelo responsável do imóvel onde você mora.

Cartões de CNPJ inativos e documentos fora do prazo de validade não serão aceitos neste edital!

6.4 Quais documentos devo enviar para comprovar as declarações de cotas e pontuação extra?



Pessoas negras: fotos, conforme as orientações do **Anexo 13**.



Pessoas com deficiência: laudo médico, certificado de PCD, comprovante de benefício continuado, RG diferenciado, cartão de PCD ou RG para pessoas com TEA.



Pessoas indígenas: declaração assinada por 2 lideranças da aldeia (**Anexo 07**).



Ciganos: declaração assinada por 2 lideranças do rancho (**Anexo 07**).



Quilombolas: declaração assinada por 2 lideranças da comunidade (**Anexo 07**).



Povos de terreiro: declaração assinada por 2 lideranças do terreiro (**Anexo 07**).



Comunidades de pesca: declaração assinada por 2 lideranças da colônia (**Anexo 07**).



Refugiados, apátridas ou migrantes no RN: documento (provisório ou permanente) emitido pela Superintendência Regional da Polícia Federal no estado.



Pessoas nômades ou em situação de rua: declaração de associações, organizações de movimento social, abrigos, assistentes sociais ou similares.

Continua →



Pessoas idosas: apenas o documento pessoal com foto enviado na fase de habilitação.



Artistas circenses: apenas os comprovantes de atuação profissional enviados no momento da inscrição.



Pessoas LGBTQIAPN+: apenas a autodeclaração enviada no momento da inscrição.



Mulheres (cis ou trans/travesti): apenas a autodeclaração enviada no momento da inscrição.

⚠️ ATENÇÃO

No caso de cotas para pessoa jurídica ou grupos/coletivos sem CNPJ, os documentos devem ser apresentados pelo responsável da inscrição e mais 2 pessoas indicadas anteriormente que ocuparão função de destaque na equipe da proposta. Todos devem pertencer a um mesmo grupo afirmativo (ver definição na **Parte 10** desta cartilha).

✳️ IMPORTANTE

Serão formadas comissões com pessoas que fazem parte de cada um dos grupos acima. Quem não conseguir comprovar a veracidade da sua autodeclaração junto a essas comissões na etapa de habilitação, será movido para a ampla concorrência (no caso das cotas) ou perderá os pontos extras.

6.5 É possível corrigir documentos enviados na habilitação?

Sim.

Se os documentos apresentados tiverem alguma irregularidade, você pode apresentar um recurso justificando seu erro e enviar os documentos corrigidos.

ⓘ **ATENÇÃO**

Não serão aceitos documentos não encaminhados anteriormente.

6.6 É possível questionar o resultado da habilitação?

Sim.

Se você acha que existem erros no resultado da habilitação, **pode apresentar um recurso para a reavaliação da sua inscrição** em até **3 dias úteis** após a publicação do resultado.

Para entender como solicitar recursos neste edital, vá até a **Pergunta 9.3**.

7 Resultado final e pagamentos

Quer saber como funciona a etapa final deste edital? Continue aqui.

7.1 Quais documentos devo apresentar após a seleção?



Se você se inscreveu como pessoa física (incluindo representante de grupo/coletivo):

CND municipal (emitida na sua prefeitura)

CND federal → [Clique aqui para emitir](#) (válida por 30 dias)

CND estadual → [Clique aqui para emitir](#) (válida por 180 dias)



Pessoa jurídica (incluindo representante de grupo/coletivo):

CND municipal (emitida na sua prefeitura)

CRF - FGTS → [Clique aqui para emitir](#) (válida por 30 dias)

CNDT → [Clique aqui para emitir](#) (válida por 180 dias)

CND federal → [Clique aqui para emitir](#) (válida por 180 dias)

CND estadual → [Clique aqui para emitir](#) (válida por 30 dias)



Dados bancários, informados separadamente:

1 - número da agência | **2** - dígito verificador da agência | **3** - número da conta (máx.: 9 dígitos) | **4** - dígito verificador da conta



ATENÇÃO

Todos os documentos devem ser enviados em até 3 dias úteis depois da publicação do resultado pela plataforma maiscultura.rn.gov.br.

Certidões positivas com efeito de negativas são válidas, a menos que nela conste a proibição de firmar contratos com a administração pública.

7.2 Não possuo certidões negativas de débito. E agora?

Se você tem dívida ativa em algum órgão público, provavelmente não possui todas as certidões necessárias, mas pode regularizar sua situação com essas instituições.

Caso você não apresente as certidões negativas de débitos dentro do prazo, será desclassificado do processo seletivo e outra pessoa pode ser convocada em seu lugar.

ⓘ **ATENÇÃO**

Resolver isso pode ser um pouco demorado, então não perca tempo e solucione suas pendências antes da etapa de habilitação!

7.3 O que fazer após a seleção e entrega de certidões?

Após a conferência das certidões, os agentes culturais aprovados serão convocados para assinar o **Termo de Execução Cultural** na plataforma maiscultura.rn.gov.br.

Ele é o documento jurídico que firma as obrigações entre o agente cultural selecionado e a Secult RN.

O prazo máximo para assinatura é de até **3 dias úteis** depois da convocação.

ⓘ **ATENÇÃO**

No caso de cooperativas, tanto o responsável pela inscrição quanto o representante da cooperativa assinarão o Termo de Execução Cultural. No caso de grupos ou coletivos representados por terceiros, apenas o representante assinará.

7.4 Como será feito o pagamento dos recursos?

O pagamento será feito em uma **única parcela**, diretamente na conta bancária do agente cultural que tiver sua proposta selecionada, ou do seu representante.

ⓘ **ATENÇÃO**

Os repasses não serão feitos de acordo com a ordem de classificação do resultado final.



7.5 Quais tipos de contas são aceitas para o pagamento?

Você pode informar uma conta bancária em nome do agente cultural inscrito (ou do seu representante, em casos de representação) que se enquadre nas seguintes condições:

-  Conta de instituição financeira pública, preferencialmente sem cobrança de tarifas bancárias.
-  Conta de instituição financeira privada, desde que não haja cobrança de tarifas.

ATENÇÃO

A conta não precisa ser nova, mas deve estar zerada e funcionar exclusivamente para movimentação do recurso da proposta de aquisição.

Se você for contemplado em mais de uma proposta em qualquer edital da PNAB RN, deve informar uma conta bancária específica para cada proposta.

Para que o recurso esteja em suas mãos o mais rápido possível, sugerimos que sua conta seja do Banco do Brasil. Se for de outro banco, pode demorar um pouco mais.

8 Prestação de contas

Entenda como prestar contas da proposta cultural realizada por você!

8.1 Como devo prestar contas da realização da proposta?

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório da Execução Cultural do Objeto, conforme modelo disponível no **Anexo 15** deste edital.

Esse relatório deve ser apresentado em até 60 dias depois do término do prazo de vigência do Termo de Execução Cultural.

Ele deve conter:

- Detalhes sobre como a proposta foi realizada.
- Resultados alcançados.
- ◆ Comprovações de execução, como fotos, vídeos, links, listas de presenças, reportagens e outros documentos.
- * Comprovação de realização da contrapartida e das medidas de acessibilidade.

ⓘ **ATENÇÃO**

O proponente deve seguir as orientações do Manual de Prestação de Contas, que será disponibilizado na plataforma maiscultura.rn.gov.br.

8.2 Devo prestar contas da execução financeira da proposta?

O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido **apenas** nas seguintes situações:

- ✱ Quando o Relatório da Execução Cultural do Objeto não comprovar o cumprimento da proposta.
- ✱ Quando houver denúncia de irregularidades, que será avaliada pela administração pública.

O prazo para apresentação do relatório será de, no mínimo, **30 dias** após a notificação.

Esse relatório deve apresentar documentos como notas fiscais, cupons fiscais, declarações de recebimento, recibos, RPAs, extratos bancários, entre outros.

8.3 Por quanto tempo devo guardar os documentos da ação?

Os documentos originais, usados para comprovar a execução da sua proposta, devem ser guardados por **5 anos** após a entrega da prestação de contas.

Durante esse período, o Poder Executivo Estadual ou órgãos de controle podem solicitar a documentação a qualquer momento.

8.4 Como funciona o julgamento da prestação de contas?

A administração pública pode concluir pela:

- ✱ **Aprovação total da prestação de contas:** quando a realização da proposta aconteceu como previsto no plano de ação e foi totalmente comprovada.
- ✱ **Aprovação com ressalvas da prestação de contas:** quando a realização foi quase completa, mas há justificativas pertinentes para a parte não realizada.
- ✱ **Reprovação parcial:** quando parte da proposta foi executada sem justificativa válida.
- ✱ **Reprovação total:** quando não há comprovação alguma de realização da proposta cultural.

IMPORTANTE

Imprevistos ou casos de força maior que impeçam a realização da proposta não causam reprovação, desde que sejam comprovados pelo agente cultural e aceitos pela Secult RN.

8.5 O que acontece se minha prestação de contas não for aprovada?

Se a prestação de contas for reprovada, você será notificado para **escolher** entre:

- 1.** Devolver parcial ou integralmente os recursos recebidos.
- 2.** Apresentar um Plano de Ações Compensatórias.
- 3.** Combinar as duas opções acima (devolução parcial + plano compensatório).

ⓘ **ATENÇÃO**

No caso de ações compensatórias, a compensação só será aceita se não houve má-fé. O novo prazo de execução será limitado à metade do prazo original (6 meses).

9 Mais informações

Separamos aqui algumas informações adicionais sobre o edital, mas igualmente importantes!

9.1 Onde posso ter acesso ao edital original?

A versão original deste edital e os seus anexos estão disponíveis na plataforma maiscultura.rn.gov.br.

9.2 Como entrar em contato para mais informações?



Pelo e-mail:

pnabrnapoio@secult.rn.gov.br



Pelo WhatsApp:

(84) 98614-4427

9.3 Como solicitar recursos neste edital?

Caso você não concorde com algum dos resultados deste edital, você pode apresentar um pedido de reconsideração da sua inscrição, que chamamos de recurso.

Isso pode ser feito em dois momentos: depois do resultado parcial da avaliação das propostas inscritas e depois do resultado parcial da habilitação.

Você tem até 3 dias úteis, a contar do dia de publicação desses dois resultados, para enviar o recurso pela plataforma www.maiscultura.rn.gov.br.

Lá você pode explicar, em texto, por que está solicitando o recurso, ou pode fazer isso em vídeo, áudio ou libras, com tamanho de até 100 MB e em arquivos MP3, AIFF, MP4 e MOV.

ATENÇÃO

Os recursos enviados depois do prazo ou que tiverem o objetivo de enviar informações ou documentos não encaminhados anteriormente não serão considerados.

9.4 O que acontece se eu perder algum prazo?

Só você é responsável por acompanhar as etapas e observar os prazos. Portanto, **não pode recorrer caso perca algum prazo.**

Então, depois de se inscrever, fique atento a todas as publicações na plataforma e nos canais oficiais da Secult RN.

IMPORTANTE

Todos os prazos deste edital começam e terminam em dia útil. Se o prazo final de qualquer etapa acabar caindo em um feriado, final de semana ou ponto facultativo, será prorrogado para o primeiro dia útil seguinte.

9.5 O que pode me desclassificar deste edital?

- 1. Documentação irregular:** Não apresentar os documentos obrigatórios corretamente preenchidos, ou ilegíveis, inválidos e fora do prazo estabelecido.
- 2. Proposta inadequada:** Apresentar proposta com objetivos, previsão de custos ou cronograma incompatíveis, que não atenda às medidas básicas de acessibilidade ou receba menos de 40 pontos.
- 3. Irregularidades éticas e legais:** Proposta que incentive a violência, contrarie os princípios democráticos ou contenham preconceitos de origem, raça, etnia, gênero, orientação sexual, idade ou qualquer forma de discriminação.
- 4. Dados falsos:** Fornecer informações falsas na inscrição ou nos documentos anexados e falsificar declarações para cotas ou pontuação extra.

ATENÇÃO

Se uma irregularidade for constatada após o pagamento, você poderá ser obrigado a devolver os recursos recebidos e ainda estará sujeito a sanções legais.

9.6 Como devo assinar os documentos deste edital?

Você pode imprimir, assinar e depois digitalizar o documento, mas também usar assinatura digital ou certificação on-line, que pode ser feita gratuitamente no portal Gov.br ([clicando aqui](#)).

ⓘ **ATENÇÃO**

As pessoas não alfabetizadas podem assinar com a impressão digital.

9.7 O que acontece se sobrarem recursos deste edital?

Os recursos que sobrarem deste edital, junto com os rendimentos bancários, poderão ser usados em remanejamentos ou em novos editais de apoio da PNAB RN.

9.8 Como serão tratados os casos não previstos aqui?

As situações que não foram previstas neste edital serão decididas pela Secretaria de Estado da Cultura do Rio Grande do Norte.

IMPORTANTE

Ao se inscrever, você aceita todas as regras, prazos e condições deste regulamento, sem poder alegar desconhecimento sobre nenhum deles.



10 Termos técnicos

A gente sabe que nem sempre é fácil entender o significado de certos termos técnicos. Então, aqui vai a explicação de algumas palavras que usamos aqui.

Agente cultural

São todos que atuam na arte ou na cultura, seja microempreendedor individual (MEI), empresário individual, organização da sociedade civil, sociedade empresária, sociedade simples, sociedade unipessoal ou outros. Podem ser artistas, produtores culturais, coletivos culturais sem CNPJ, mestres e mestras da cultura popular, curadores, técnicos, assistentes e outros profissionais dedicados à realização de ações culturais.

Proponente

É o agente cultural que vai ficar responsável pela inscrição e apresentar uma proposta para concorrer neste edital.

Coletivo ou grupo

É um grupo de pessoas sem CNPJ que se unem com um objetivo artístico-cultural comum. Trata-se de uma forma de organização que busca a colaboração e a cooperação entre seus membros.

Currículo artístico-cultural

É um relato em documento das principais atividades desenvolvidas por um agente cultural, acompanhado com datas, locais, publicações, como textos, fotos, vídeos, cartazes ou outros documentos que registrem sua atuação na cultura.

Cooperado

É o agente cultural que participa de uma cooperativa cultural e vai inscrever sua ação neste edital através dessa cooperativa, sendo corresponsável pela inscrição.

Grupos afirmativos

Pessoas que sofrem discriminação étnica, racial, de gênero, religiosa e socioeconômica, entre outras formas de vulnerabilidade, como pessoas negras (pretas ou pardas), mulheres, pessoas LGBTQIAPN+, indígenas, ciganos, quilombolas, povos de terreiro de matriz afro-ameríndia, pescadores, pessoas em situação de rua ou de vulnerabilidade socioeconômica, artistas circenses, parquistas, pessoas com deficiência, pessoas idosas, refugiados, apátridas, migrantes.

Políticas afirmativas

Neste edital, são as medidas que estimulam a participação de grupos afirmativos: o sistema de cotas (reserva de vagas) e de pontuação extra.

Espaços culturais

Espaços destinados à produção e difusão cultural e artística, geridos por produtores, artistas, coletivos, organizações da sociedade civil, microempresas, cooperativas ou instituições sem fins lucrativos, com pelo menos 2 anos de atuação em diversas linguagens.

Ações culturais

Atividades, propostas e práticas que buscam realizar pesquisas com resultado final, criar novos produtos artístico-culturais ou promover a difusão e circulação de criações culturais, alcançando um público maior e enriquecendo a cultura.

Pessoa com deficiência

Pessoas com limitações físicas, mentais, intelectuais ou sensoriais que, ao enfrentar barreiras, podem ter sua participação plena na sociedade dificultada.

Pessoa idosa

Pessoas com idade igual ou superior a 60 anos.

Povos e comunidades tradicionais

Grupos que têm formas próprias de organização e dependem de territórios e recursos naturais para manter sua cultura, religião, vida social e economia, usando conhecimentos transmitidos pela tradição.

Pessoas LGBTQIAPN+

Lésbicas, gays, bissexuais, trans, travestis, queer/questionando, intersexuais, assexuais, pansexuais, não-binárias, andrógine, gênero fluido e outras variações.

Representante legal de pessoa jurídica

Pessoa que representa uma entidade ou uma empresa, sendo indicado no contrato social ou estatuto social, e responsável pela ação inscrita neste edital.

Representante de coletivo ou grupo

Pessoa física ou MEI escolhida por integrantes de coletivo/grupo para ser o responsável pela inscrição neste edital.

Equipe principal

Agentes culturais que, juntos, são responsáveis por planejar, executar e comprovar a realização da proposta, participando ativamente de suas atividades.

Plano de ação

Apresentação das atividades a serem desenvolvidas pelo espaço cultural, bem como a descrição das despesas habituais e necessárias para a manutenção do local.

11 Lista de Anexos

Anexo 01 - Lista de documentos para inscrição e habilitação

Anexo 02 - Distribuição das vagas: categorias, cotas e território

Anexo 03 - Plano de ação

Anexo 04 - Modelo de currículo/portfólio

Anexo 05 - Termo de compromisso de participação

Anexo 06 - Autodeclaração para políticas afirmativas

Anexo 07 - Modelo de declaração comprobatória de pertencimento étnico e de povos originários e comunidades tradicionais

Anexo 08 - Territórios ou áreas de baixo IDH

Anexo 09 - Lista dos editais da PNAB RN

Anexo 10 - Declaração de representação de grupo ou coletivo

Anexo 11 - Declaração de cooperativa

Anexo 12 - Declaração de residência atual por terceiros

Anexo 13 - Orientações das fotos que serão analisadas pela banca de heteroidentificação

Anexo 14 - Minuta do Termo de Execução Cultural

Anexo 15 - Modelo de relatório da Execução Cultural do Objeto

ⓘ **ATENÇÃO**

Todos os anexos estão disponíveis na plataforma maiscultura.rn.gov.br.

Base legal do edital:

Este Edital foi elaborado com base na Lei Complementar nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto de Regulamentação da PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), na Lei Complementar nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), na Instrução Normativa nº 10/2023 (Ações Afirmativas e Medidas de Acessibilidade) e no Decreto Estadual nº 33.681/2024 (que regulamenta a aplicação e a gestão dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, recebidos pelo estado do Rio Grande do Norte).

